

[B]³

Revogado pelo Ofício Circular 034-2018-PRE
de 10 de Julho de 2018



22 de outubro de 2004
103/2004-DG

COMUNICADO EXTERNO

Associados da BM&F e Participantes do Mercado de Títulos Públicos

**Ref.: Clearing de Ativos – Participantes de Negociação de Ativos
Habilitados a Operar no SISBEX sob Código de Anonimato.**

Prezados Senhores,

Comunicamos que, conforme o estabelecido no item 14, alínea “b”, e no item 17 do Ofício Circular 094/2004-DG, de 13/08/2004, os seguintes Participantes de Negociação de Ativos (PNAs), listados em ordem alfabética, deixam de estar habilitados a operar no Sisbex-Negociação sob código de anonimato, a partir de 25/10/2004:


- Banco Citibank S/A;
- Banco de Investimentos CSFB S/A.

Em consequência, e na forma do disposto do item 18 do mencionado Ofício Circular, os seguintes PNAs, também listados em ordem alfabética, passam a estar habilitados a operar sob código de anonimato no Sisbex-Negociação, no período de 25/10/2004 a 12/11/2004:

- Banco J.P. Morgan S/A;
- Banco Votorantim S/A.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Câmara de Ativos (Gustavo, Viviane ou Eloy), pelo telefone (+11) 3112-9312.

Atenciosamente,


Nestor Lourenço de Camargo
Diretor Geral em exercício

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970